



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 041/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.408/2024 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 1323/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.408/2024, que “Dispõe sobre alterações na lei 1323/2023, e dá outras providências”.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo adequar o valor da remuneração do cargo de fiscal sanitário, aos demais cargos do nível equivalente.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma é necessária para que assim atraia profissionais ao cargo, para que assim o Poder Executivo possa contratar para assim o município desenvolver suas atividades.

Sala das Comissões, em, 02 de maio de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é legal, tem como objetivo compatibilizar a remuneração do cargo de fiscal ambiental, com os demais do mesmo nível.

O município necessita do profissional, no entanto os valores não são atrativos, pois os valores estão abaixo dos demais cargos do mesmo nível.

A matéria não contraria as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 02 de maio de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO